



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – DR.
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA, por seus membros, em observância ao artigo 35, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis; vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. para, em atenção aos ditames do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. Para requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 46/2026, de autoria do Poder Executivo, que trata da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

A Comissão indaga sobre a ausência da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme exigido pelo Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Adicionalmente, questiona-se: qual o parâmetro técnico utilizado para fixar os novos percentuais de remuneração estabelecidos em 130% e 150% da UFESP?

Termos em que,

P. Deferimento.

Palmital-SP, 15 de junho de 2026.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

Alessandro Rogério Alves Prado
Relator

Marcelo Aparecido Marin
Revisor

